

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019

Dispensa de Licitação nº 006/2019

Protocolo nº 2025023899

Município de Catalão

6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019 celebrado entre o Município de Catalão e Inácio Imóveis Ltda nos termos da Dispensa de Licitação nº 006/2019.

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP 75.702-380 neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciriaco**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: INÁCIO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.286.345/0001-35, com sede a Rua Procópio Ponciano, nº 106, Casa 01, Setor Central, Catalão- Go, representada neste ato por **Luciano Silva Inácio**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3560523 SSP-GO e do CPF nº 838.089.731-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de julho de 2019, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2019, oriundo do processo administrativo 2019021734, com fundamento ao permissivo expresso nos arts. 18 e 19 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) a) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, aos fundos da propriedade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Confecções Duhellen Ltda, situada na Rua Abdon Leite, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 239,40m, com as medidas e confrontações descritas conforme escritura lavrada nestas notas às fls. 43/44 do livro 209 em 31.05.93, registrada sob o nº R.4-13.871, fls. 64/vº, do livro 2-AS, posteriormente matriculado sob o nº 20.387, às fls. 222 do livro 2BR, do CRI local.
- b) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, lado par, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 509,35m², com as medidas e confrontações conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls 43/44 do Livro nº 209, em 31.05.93 transcrita sob o nº R.4-13.871 às fls. 64/vº, do Livro 2-AS do CRI local, matriculado sob o nº 44.143, Livro 2BR, registrado no R.1-20.227;
- c) 01 (um) prédio escolar, situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro São José, com área construída averbada na Prefeitura de Catalão, de 436,37m² e o respectivo terreno com área de 1.456,35 m², com as medidas e confrontações constantes,

conforme escritura lavrada no 2º Tabelião local, às fls. 169/170 vº do Livro 206 em 06.12.90, registrada sob o nº R.3-13.871, fls. 64 do Livro 2-AS do CRI local, registrado na matrícula nº 41.385, sob o nº R-4.13.871, fl.64-v, do livro 2-AS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12/07/2025** a **11/07/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2025, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339039

Projeto Atividade: Manutenção da Sec. Munic. Educação- SECULT

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR:

4.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) e valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de julho de 2025


Fundo Municipal de Educação de Catalão- Go

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Locatário

Adilson Pinto Ciriaco
SECRETARIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025


Inácio Imóveis Ltda.
CNPJ nº 29.286.345/0001-35
Luciano Silva Inácio
Locador